



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 44/2025 DESIGNA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PORTARIA N. 44/2025 Constitui Comissão para processamento do Processo Seletivo Público n.º. 01/2025, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG e dá outras providências. O Chefe do poder Executivo do Município de Piumhi/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Art.37, inciso II, da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso; CONSIDERANDO que o art.9º da Lei 11.350/2006 aduz que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias deve ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de contratação por prazo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos, neste município, RESOLVE: Art. 1º Fica constituída COMISSÃO PARA FINS DE SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2025, a ser instaurado pelo Município de Piumhi, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro: 1- Moisés Veloso – Fiscal 2- Marisa de Fátima Ferreira - Fisioterapeuta 3 – Maria Isabel Costa Ferreira Cruvinel - Enfermeira Parágrafo único: A presidência da comissão competirá ao primeiro nomeado, competindo ao segundo nomeado exercer as atribuições de secretário. Art.2º O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão Organizadora acompanhar toda a execução do certame, decidindo ainda sobre os casos eventualmente omissos. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piumhi, 17 de março de 2025. Dr. Paulo César Vaz Prefeito Municipal